



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.378, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores do Sítio Santa Rosa I.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Agricultores do Sítio Santa Rosa I**, com sede e foro jurídico no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora